



# PREGÃO ELETRÔNICO

**MODALIDADE N° 021|2025**

## **CONTRATANTE**

Município de Rio Pomba – CNPJ N° 17.744.434/0001-07

## **OBJETO**

Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 330.433,30 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **13/05/2025** às **10h** (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

## **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SIM

## **EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

## **TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP**

NÃO



1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convênções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca e modelo, no que couber;
  - 5.1.3. Fabricante, no que couber;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que



não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – MG, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, segundo andar, Centro, Rio Pomba – MG, CEP: 36180-000.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail [licitacaopmrp@gmail.com](mailto:licitacaopmrp@gmail.com), desde que contenha assinatura digital dos documentos;



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail ([licitacaopmrp@gmail.com](mailto:licitacaopmrp@gmail.com)) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Rio Pomba-MG, 24 de abril de 2025.

---

Hebert Soares Bernardino

Secretário Municipal Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

VISTO

---

Frederico Pereira Paschoalino

OAB nº 112.621/MG



**ANEXO I - Termo de Referência**

**PROCESSO Nº 072/2025**

**I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOT. (R\$)
0001	447933345	APARADOR DE CHUTES - Aparador de chutes revestido com material sintético, resistente a impactos intensos. Com altura 10 cm, 40 cm de comprimento e 20 cm de largura. Peso 1,2 kg.	PR	02	131,63	263,26
0002	0051	APITO - material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, similar ou superior ao modelo FOX.	UN	10	33,50	335,00
0003	447933277	ARGOLAS DE AGILIDADE - - kit argolas de agilidade. Contém 12 argolas; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte. Argolas feitas em plástico resistente; dimensão: 42cm de diâmetro; cor: sortida.	KIT	10	129,82	1.298,20
0004	447933275	ARO BASQUETE - confeccionado em aço maciço	PR	02	379,60	759,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		trefilado. Com pintura epóxi cor laranja. Sistema retrátil com 3 molas. Tamanho: 46 cm de diâmetro. Peso: 5,272 kg. Acompanha parafusos para fixação.				
0005	1353	BAMBOLÊ - bambolê em material plástico, polietileno alta densidade, diâmetro 60cm e tubo 16mm e parede de 1,2mm	UN	100	7,16	716,00
0006	447933263	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUAÇÃO NATAÇÃO - Comprimento: 1,65m; - Diâmetro: 5cm; - Diâmetro Interno (FURO): 2cm - Peso: 170g; - Flutuabilidade: 80Kg; - Cores diversas	UN	100	10,75	1.075,00
0007	9276	BOLA BEACH TENNIS - na cor laranja confeccionada em borracha/feltro. Produto importado.	UN	96	13,89	1.333,44
0008	8130	BOLA DE BASQUETEBOL 3x3 PRO - circunferência de 75-78cm peso 580-650g. Acabamento PU, câmara tipo alirbity, miolo removível e lubrificado. ideal para quadras cobertas e aprovada pela FIBA ou CBB (referência:	UN	10	191,63	1.916,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		Penalty, Kemper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				
0009	18871	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - bola de futebol de campo (PU), tamanho oficial 68g-70cm, costurada a mão com 32 gomos, peso 410g-450g acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	30	120,00	3.600,00
0010	18315	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4 - tamanho infantil, ultrafusion, com 6 gomos, confeccionada com PU, acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	30	38,61	1.158,30
0011	18316	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO - laminado de microfibras, circunferência: 68 a 70cm, peso: 410g a 450g, costurada a mão 32 gomos,	UN	30	341,00	10.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível. reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				
0012	87638161	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - bola oficial de futebol society, com tamanho e peso 420g-450g, confeccionada termotec, acabamento laminado micropower, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol Society (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	20	111,66	2.233,20
0013	20956	BOLA DE FUTEVÔLEI - laminado de PU super soft; circunferência: 68 a 70cm; peso: 410g a 450g; construção 32 gomos ultra fusion, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futevôlei. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	275,22	2.752,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0014	87638192	BOLA DE FUTSAL 500 - costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 400 - 440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	212,30	2.123,00
0015	9270	BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX – 1000 - bola oficial de futsal, termotec 11 gomos, confeccionada com PU pró superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). tamanho: 61- 64cm de diâmetro. Peso: 410-440g. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	262,68	2.626,80
0016	447933256	BOLA DE FUTSAL MAX – 100 - bola oficial de futsal, termotec PU, 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 52- 55cm de diâmetro. Peso: 300-350g (referência: Penalty, Topper, Nike,	UN	20	74,83	1.496,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		Adidas, de igual qualidade ou superior).				
0017	87638163	BOLA DE FUTSAL MAX - 200 - bola oficial de futsal, termotec PU 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 55- 60cm de diâmetro. Peso: 350-380g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	20	211,63	4.232,60
0018	87638164	BOLA DE FUTSAL MAX – 500 - bola oficial de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho: 60-64cm de diâmetro. Peso: 400-440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	256,33	2.563,30
0019	9271	BOLA DE HANDEBOL H1L - bola oficial de handebol, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRO. Bola	UN	10	107,33	1.073,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso, sem cola, produto importado. tamanho 54-56cm, peso 325 - 375g (referência: Penalty, Kempa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				
0020	18314	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - bola iniciação de borracha Tamanho 10. Bola confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 180-200 g: sem costura, circunferência: 48-50 cm.	UN	20	50,99	1.019,80
0021	15944	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - bola iniciação de borracha Tamanho 8. Confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 110-120g: sem costura, circunferência: 40-42 cm.	UN	20	47,11	942,20
0022	87638166	BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2kg - bola para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg.	UN	10	93,00	930,00
0023	447933269	BOLA DE TÊNIS - Peso – Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas;	UN	20	61,63	1.232,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		Tamanho – Seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique – Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Referência: Wilson, Babolat, Penn, Head, de igual qualidade ou superior.				
0024	87638167	BOLA DE TÊNIS DE MESA - na cor laranja, com circunferência de 40mm.	UN	100	6,48	648,00
0025	14607	BOLA DE VOLEIBOL - bola oficial de voleibol, matizada, com 18 gomos, VP 5.000 confeccionada PU. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280	UN	20	358,71	7.174,20
0026	87638168	BOLA DE VOLEIBOL 8.0 - bola oficial de voleibol 8.0. matizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g (referência: Penalty, Mikasa,	UN	10	48,43	484,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				
0027	447933266	BOLA DE YOGA EM PVC - Material PVC de alta qualidade e resistência TamanhoDiâmetro: 55 cm, Cor: diversas Apoio para atividades de yoga, pilates, fitness e alongamentos	UN	10	57,32	573,20
0028	9272	BOLA HANDEBOL H2L - bola oficial de handebol, pu ultra grip costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, produto importado. Tamanho 58-60cm, peso 425-475g.	UN	20	62,97	1.259,40
0029	11088	BOLA PLÁSTICA - bola plástica tipo "dente de leite". Peso: 300 gramas, utilizada para exercícios, brincadeiras e atividades lúdicas. Dimensão: 60 cm x 19 cm (diâmetro x altura).	UN	50	9,05	452,50
0030	5514	BOLSA PARA FARDAMENTO - bolsa portas uniformes em nylon, em alta densidade, com fechamento em zíper e alças para	UN	05	50,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		transporte. Material 100% poliéster, com alças de mão. Compatível com 1 jogo de uniforme completo (16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meias).				
0031	87638170	BOMBA DE AR GRANDE - bomba com tecnologia double action – infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	UN	10	20,67	206,70
0032	87638171	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO - apresenta regulador em velcro, dupla face, composição 100% Poliéster.	UN	05	13,33	66,65
0033	18513	CALÇÃO JUVENIL 100% POLIÉSTER - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Cores diversas, tamanho juvenil de 12 a 17 anos.	UN	100	33,47	3.347,00
0034	5754	CALIBRADOR DIGITAL - apresenta visor digital, e várias escalas de medição de pressão. Acompanha 2 agulhas. Possibilidade de esvaziar a bola quando a pressão exceder o desejado, bastando apertar o botão lateral	UN	02	122,79	245,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0035	11168	CAMISA DE COMPETIÇÃO MASCULINA - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG. Cores diversas, personalizada com número escudo e brasão da prefeitura.	UN	100	35,01	3.501,00
0036	17976	CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENIL - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Gola de vivo e punho, nas cores diversas, acabamento reforçado, tamanho 10, 12, 14.	UN	100	39,78	3.978,00
0037	447933346	CANELEIRAS - Caneleiras revestida em poliuretano, dois fechamentos de fita dupla face aderente e fechamento de pé com elástico flexível. Enchimento com espuma. Costuras reforçadas. Tamanho único de 30cm x 15cm.	PR	12	112,83	1.353,96
0038	447933276	CARTÕES PARA ÁRBITRO - - cores vermelho, azul e amarelo.	KIT	05	17,88	89,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0039	447933264	COLCHÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - Comprimento: 2m; - Largura: 2m; - Altura: 15 cm - Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme.	UN	05	1.616,67	8.083,35
0040	4582	COLCHONETES DE GINÁSTICA - confeccionado em espuma 100% poliuretano de alta densidade, 040x090x3cm, certificado pelas normas técnicas ABNT NBR portaria 13579/179/2, com propriedades naturais no revestimento em corino impermeável, vinílico antialérgico antifungo, acabamento com costuras internas reforçadas em nylon resistente, fácil higienização.	UN	80	26,09	2.087,20
0041	20845	COLETE FUTEBOL ADULTO - confeccionado em dupla face, indicados para práticas de esportes em geral, 100% em poliéster, fio 80. Tamanhos P/M/G.	UN	50	17,97	898,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0042	5901	COLETE INFANTIL - confeccionado em dupla face, indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. Tamanhos 6/8/10/12 e 14 anos.	UN	100	22,23	2.223,00
0043	20504	CONE DE AGILIDADE - também conhecido como disco de marcação. Dimensões: 19cm de diâmetro. Matéria-prima: borracha.	UN	50	8,91	445,50
0044	447933278	CONE DEMARCATÓRIO FURADO - - confeccionado em PVC, tamanho 24cm altura, 2,7cm diâmetro dos furos.	UN	50	12,20	610,00
0045	87638172	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO - com display de cristal líquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronômetro: 23H59"59". Botão seletor de funções cronômetro: alarme, ajuste de data/hora. Função de alarme: hora completa e hora programada, seleção de formato 12/24H - dimensões aproximadas 60 x 72 x 11mm, peso aproximado 24,5gr, incluso bateria de 1,5V e manual de instruções.	UN	06	57,80	346,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0046	0760	ESCADA DE PISO PARA TREINO - escada de circuito flexível e dobrável. A prova d'água, trava que facilita montagem e o encolhimento da escada. Dimensões: altura (degrau): 40cm; largura (escada) 50cm; número de degraus: 10 cada. Matéria-prima: fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio.	UN	05	37,60	188,00
0047	6866	FAIXA DE DEMARCAÇÃO QUADRA BEACH TENNIS - kit para demarcação com ganchos de fixação, com resistência ao sol, possui ilhós em todas as partes finais, e semi-final, para fixação no solo, mudando a posição das faixas, e a linha fixando nos outros ilhós. Quantidade: 6 fitas de 8 metros; com largura da fita em 4cm.	UN	02	77,80	155,60
0048	7641	FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI - fita para marcação de futevôlei em tamanho e modelo oficial.	UN	02	169,00	338,00
0049	7669	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIA - fita demarcação quadra vôlei 8 x 16m. Confeccionado em material	UN	02	212,91	425,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		resistente, leve e fácil manuseio. Em cada extremidade da fita acabamento em lona PVS, com ilhós para fixação das fitas (a cada 2,5m na fita a um ilhós), acompanha fixadores para poder ser usado em areia.				
0050	87638173	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA/GARRAFÃO - apresenta características quente e frio, torneira, alça para transporte, bocal prático. Capacidade 12L.	UN	02	115,52	231,04
0051	17877	JOGO DE DAMAS - jogo esportivo oficial de dama, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais. As peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm.	JG	05	35,50	177,50
0052	1070	JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL - jogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionado em plástico polietileno injetado, sendo que a	JG	10	81,17	811,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		referência de tamanho seja o rei, com no mínimo 10cm de altura.				
0053	447933268	<p>KIT 3 COMUNICADORES ÁRBITRO JUIZ FUTEBOL CONFERÊNCIA - Árbitro bluetooth interfone fone de ouvido 1200 metros 3 intercomunicador intercomunicador O sistema bluetooth que permite a distância máxima da chamada entre duas pessoas até 1200m e realmente realiza a comunicação sem fio inteiramente duplex entre 3 pessoas ao mesmo tempo.</p> <p>Introdução: Este é fone de ouvido estéreo bluetooth, amplamente utilizado para arbitragem de comunicação do árbitro. Chamadas triplex completas permitem que você fale com outros parceiros simultaneamente O sistema bluetooth que permite a distância máxima de chamada entre dois árbitros até 1,200m e realmente realiza a comunicação sem fio totalmente duplex entre o árbitro 3.</p>	UN	01	1.926,50	1.926,50
0054	6528	KIT BADMINTON - combinação de quatro resistentes raquetes de aço, três petecas de nylon rede e suportes, (material leve e	KIT	10	285,47	2.854,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: aço peso aproximado da raquete: 115g dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.				
0055	7602	KIT BARREIRA - kit barreira desmontável para cone de agilidade. O kit contém: 05 barreiras desmontáveis de 90cm; 15 barras de polipropileno de 30cm. Material: polipropileno. Medidas: comprimento: 90cm Diâmetro: 1,9cm	KIT	10	173,48	1.734,80
0056	87638174	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS - feitas em metal. Quantidade: 12 unidades. Característica: Rosqueável.	KIT	02	17,03	34,06
0057	447933270	KIT SLACKLINE COMPLETO 15M PROFISSIONAL - Fita de 15m (Largura:50mm   100% Poliéster) Catraca de Tensão (com Fita Rabicho 2,0m) Protetores de Árvore 1m x 15cm (2un.) Corda de BackUp 8mm x 3,25m (corda extra de segurança para a catraca) Grafite em Pó para lubrificação da catraca Manual de Instruções .	UN	05	186,99	934,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0058	8897	KIT TREINO AGILIDADE - contém 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade / circuito 5 metros; 12 argolas agilidade.	KIT	10	118,80	1.188,00
0059	447933342	LUVAS - PAR - Par de luvas revestido com poliuretano, com resistência, luvas flexíveis e duráveis. Enchimento com espuma. Tamanho 12oz, 14oz e 16oz.	PR	12	106,44	1.277,28
0060	447933344	MANOPLA RETA - Manopla reta revestida com material de couro e ecológico. Enchimento de alta absorção. Material com tamanho de 23 cm de comprimento e 19 cm de largura. Formato anatômico para pegada segura e confortável.	PR	02	111,94	223,88
0061	87638176	MEDALHA 80mm - medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de	UN	2.000	12,63	25.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo-relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Área mínima 8cm espessura de 3mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município e posterior aplique de esmalte nas cores padrão, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo em policromia com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm, arte com logomarcas e efeitos gradientes especiais.				
0062	87638177	MEDALHA DE 60mm - medalhas padronizadas, “honra ao mérito personalizada”, com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm.	UN	2.000	9,17	18.340,00
0063	87638178	MEDALHAS 40mm - medalhas padronizadas, escritas “honra ao	UN	2.000	4,07	8.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		mérito personalizada ”, com 40 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm.				
0064	6911	MEIÃO - composição: 42,1% poliéster, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno.	PR	100	10,67	1.067,00
0065	447933261	ÓCULOS DE NATAÇÃO - Lente: Policarbonato / Ventosa: Silicone / Tira: Silicone / Narizeira: Silicone. Vedação confortável e adaptável a diferentes tamanhos de rosto. (referência: Vollo, Speedo, Leader, de igual qualidade ou superior).	UN	50	30,98	1.549,00
0066	447933274	PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS 76MM - bolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade (Proporcionam Uma Brincadeira Alegre E Sem Riscos), Além De Atóxicos (Não Prejudicam A Saúde Da Criança E Proporcionam Maior Higiene).	UN	05	269,97	1.349,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0067	447933279	PALMAR NATAÇÃO - - Produzido em polietileno e tubos 100% silicone, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm	PR	20	49,95	999,00
0068	447933271	PAR DE ANTENA PARA VÔLEI E FUTEVÔLEI - A Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento, fabricada com fibra de vidro. São instaladas na extremidade superior esquerda e direita da rede, sendo fixadas verticalmente e opostas uma da outra. As cores vermelha e branca estão alternadas sequencialmente em toda a extensão das antenas permitindo maior visualização em jogo. Ficha Técnica: - Confeccionada Em Fibra de vidro - Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) - Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) - Listrada De Vermelho e Branco.	PR	02	97,50	195,00
0069	15891	PETECA DE BORRACHA - apresenta como características uma base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas. Acondicionada em embalagem plástica. Peso: 0,200g.	UN	20	41,87	837,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		Medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente.				
0070	16436	PLACAR DE MESA - possui sistema articulado marcação de 7 sets até 31 pontos pino para trava no sistema cavalete dobrável e portátil tipo pasta com as medidas (0,38x021x04)m.	UN	02	91,13	182,26
0071	2590	RAQUETE BEACH TENNIS - confeccionada em fibra de vidro, EVA soft performance, superfície áspera, com peso aproximado de 330 G. Seu ponto de equilíbrio é 28+/- 1cm; com comprimento aproximado (Total da Raquete) de 49cm; comprimento aproximado da pegada de 14cm; comprimento aproximado da cabeça de 28cm; com largura aproximada da cabeça de 24cm; e espessura aproximada da raquete: 2cm.	PR	08	209,65	1.677,20
0072	6796	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - com circunferência do GRIP em 11cm, peso aproximado: 285g p/ tamanho 3 7/8**o peso pode variar de acordo com o tamanho.	PR	10	23,67	236,70
0073	8340	REDE CAMPO OFICIAL - modelo caixote, com fios de 6mm trançados em malha (10x10cm)	UN	03	868,00	2.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros.				
0074	0165	REDE DE PETECA - produzida com fio de alta resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro) com 60 cm de altura por 7,60 metros de comprimentos e tamanho da malha de 4,0 cm possuindo 4 faixas superior e lateral.	UN	02	47,90	95,80
0075	447933257	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - adequada para cobertura e laterais e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em polietileno, (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade fio 4mm na malha 10x10cm. Nas cores e tamanho a serem solicitadas.	M2	3.000	18,74	56.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0076	6131	REDE DE TÊNIS DE MESA - desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido), 2,4mm e proteção UV; possui área de saque dupla em toda a extensão, tamanho oficial: 1,07m por 1,80, 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.	UN	10	11,40	114,00
0077	5115	REDE DE VÔLEI - acompanha com cabo de aço, produzida com fio de alto resistência, seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro), com fio 4mm, 100cm de altura por 9,50m de comprimento, e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral para antena.	UN	02	243,36	486,72
0078	18833	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - confeccionada com fio de seda, produto também chamado de Polipropileno, dimensões 5,10m de largura x 2,20m de altura x 0,40 de recuo superior x 1,80 de recuo inferior.	PR	05	249,20	1.246,00
0079	447933347	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ - material mostrador plástico, digital, tipo com pinos ou pontos para marcação de 4 tempo. Dimensões aproximadas:	UN	10	182,97	1.829,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm. Características adicionais: conjunto de dois relógios montados juntos em uma única peça com botões que permitem acionar um dos dois ao mesmo tempo que se interrompe a contagem de tempo do outro.				
0080	447933343	SACO DE PANCADAS - Saco de pancadas confeccionado em policloreto de alta resistência. Com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um sistema exclusivo de mosquetão com trava. Produto cheio. Peso aproximado 90 kg	UN	02	462,50	925,00
0081	87638180	SACO PARA BOLAS - saco/bolsa para transporte de bola com alça e com cordão para regular a abertura. Capacidade mínima de 09 bolas.	UN	05	86,50	432,50
0082	447933267	STEP DE EVA - O Step fabricado pela EVA Técnica em (Etil Vinil Acetato - EVA) proporciona baixo impacto aos joelhos devido ao material ser emborrachado e	UN	10	106,60	1.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		antiderrapante Comprimenpossui medida de 60x30x10				
0083	0396	SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESA - confeccionada em material de aço, sistema de fixação rosqueado e/ou tipo alicate/clip e tamanho mínimo de 15,0cm com regulagem de altura. Com rede para tênis de mesa em 100% algodão nas cores azul ou preta, tamanho 15,0cm de altura e 178cm de comprimento, podendo ser esticada até 180 cm. Marca/modelo de referência: DHS suporte p202. Kit contendo 2 suportes e 1 rede.	UN	10	47,28	472,80
0084	447933272	TATAME TAPETE EVA LUTAS - Medida Tatame: 100x100x3cm (30mm de espessura). Medida Montado: 4 m <sup>2</sup> . O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser	UN	50	71,88	3.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		pressionado, evitando ondulações na superfície				
0085	447933262	TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONE - Composição: 100% silicone; Tamanho único; Cores: diversas	UN	50	23,52	1.176,00
0086	447933348	TROFÉU 1,20m - Descrição: troféu 1,20m de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com algas laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de largura 40cm de altura. e composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.	UN	50	530,77	26.538,50
0087	447933258	TROFÉU 50cm - troféus com altura de 50cm base quadrada com 11cm de largura por 11cm de altura em polímero na cor preta sobre essa base um cone com detalhes. Em polímero metalizado na cor prata com uma tampa na cor dourada sobre essa tampa uma bola lapidada em polímero	UN	200	116,89	23.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		metalizado na cor dourada estatueta de jogador ou honra ao mérito no topo modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.				
0088	87638184	TROFÉU EM TAÇA 80cm - troféu em taça 80cm. Taça graal aberta com detalhes em alto relevo resistente com a qualidade a acompanhando placa para gravação material confeccionado em polietileno na cor dourado tamanho 78cm de altura base (a x 0:20) (20 douradas modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.	UN	50	232,79	11.639,50
0089	447933259	TROFÉU MDF 3mm 14X20cm - troféu adesivado, com base de MDF 6mm, gravado a laser.	UN	100	40,00	4.000,00
0090	87638186	TROFÉU MDF 6mm - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser.	UN	100	31,33	3.133,00
0091	87638187	TROFÉU MDF 6mm 14X20cm - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:14x20cm.	UN	100	65,32	6.532,00
0092	87638188	TROFÉU MDF 6mm 20X30cm - troféu com aplicação de adesivo e	UN	100	43,00	4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:20x30cm.				
0093	87638189	TROFÉU MDF 6mm 30X40cm - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:30x40cm.	UN	100	60,68	6.068,00
0094	87638205	TROFÉU VIDRO 15cm - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 15cm parte superior, feita com impressão UV.	UN	100	70,00	7.000,00
0095	87638190	TROFÉU VIDRO 20cm - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 20cm parte superior, feita com impressão UV.	UN	100	27,00	2.700,00
0096	87638191	TROFÉU VIDRO 30cm - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 30cm parte superior, feita com impressão UV.	UN	100	83,12	8.312,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual.



1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

## **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

## **V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura da ARP.

5.1.2. A entrega e instalação do serviço solicitado, deverá ser realizada conforme solicitação dentro do prazo estipulado e local determinado pela administração.

### **Local da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria demandante do serviço/material.

### **Materiais a serem disponibilizados**



5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: contratação de serviço de empresa especializada para fornecimento de adesivos, placas, banner e serviços afins.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia dos serviços.

## **VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

**Gestor**

Hebert Soares Bernardino | 4140

**Fiscal**

Gabriel Junior da Silva Feliciano | 4182



6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto será feita pelo fiscal do contrato, através da emissão de parecer técnico.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).



7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na lei 14.133/2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**



8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**



8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 330.433,30 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Pomba – MG, 22 de abril de 2025

---

Hebert Soares Bernardino  
Secretário Municipal Cultura, Esportes, Lazer e Turismo



## Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

### PROCESSO Nº 072/2025

#### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A aquisição de materiais esportivos, equipamentos e itens de premiação tem como objetivo fundamental atender de forma eficaz às demandas relacionadas à promoção e ao fortalecimento das práticas esportivas e de lazer no município. Essa iniciativa busca garantir o suporte necessário para a realização de atividades físicas, recreativas e esportivas promovidas pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Por meio da disponibilização de materiais adequados e de qualidade, pretende-se oferecer melhores condições de uso para os participantes das diversas modalidades esportivas, sejam elas voltadas ao rendimento, à inclusão social ou ao lazer. Os equipamentos serão utilizados em escolinhas esportivas, campeonatos, festivais, jogos comunitários e demais eventos realizados ao longo do ano, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, social e emocional dos munícipes.

Além disso, os itens de premiação visam valorizar o empenho e a participação dos atletas e equipes, estimulando a competitividade saudável, o espírito esportivo e o engajamento da comunidade nas atividades promovidas. Essa valorização também reforça a importância da participação cidadã e da construção de uma cultura esportiva sólida e contínua no município.

Dessa forma, a iniciativa busca assegurar o pleno funcionamento dos programas, projetos e eventos da Secretaria, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, promovendo qualidade de vida, inclusão social e bem-estar coletivo.

#### **II – UNIDADE REQUISITANTE:**

<b>Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Hebert Soares Bernardino

#### **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



**ITEM 01 – APARADOR DE CHUTES** - Aparador de chutes revestido com material sintético, resistente a impactos intensos. Com altura 10 cm, 40 cm de comprimento e 20 cm de largura. Peso 1,2 kg.

**ITEM 02 – APITO** - material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, similar ou superior ao modelo FOX.

**ITEM 03 – ARGOLAS DE AGILIDADE** - kit argolas de agilidade. Contém 12 argolas; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte. Argolas feitas em plástico resistente; dimensão: 42cm de diâmetro; cor: sortida.

**ITEM 04 – ARO BASQUETE** - confeccionado em aço maciço trefilado. Com pintura epóxi cor laranja. Sistema retrátil com 3 molas. Tamanho: 46 cm de diâmetro. Peso: 5,272 kg. Acompanha parafusos para fixação.

**ITEM 05 – BAMBOLÊ** - bambolê em material plástico, polietileno alta densidade, diâmetro 60cm e tubo 16mm e parede de 1,2mm

**ITEM 06 – BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUAÇÃO NATAÇÃO** - Comprimento: 1,65m; - Diâmetro: 5cm; - Diâmetro Interno (FURO): 2cm - Peso: 170g; - Flutuabilidade: 80Kg; - Cores diversas

**ITEM 07 – BOLA BEACH TENNIS** - na cor laranja confeccionada em borracha/feltro. Produto importado.

**ITEM 08 – BOLA DE BASQUETEBOL 3x3 PRO** - circunferência de 75-78cm peso 580-650g. Acabamento PU, câmara tipo alirbity, miolo removível e lubrificado. ideal para quadras cobertas e aprovada pela FIBA ou CBB (referência: Penalty, Kemper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 09 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** - bola de futebol de campo (PU), tamanho oficial 68g-70cm, costurada a mão com 32 gomos, peso 410g-450g acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 10 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4** - tamanho infantil, ultrafusion, com 6 gomos, confeccionada com PU, acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbility,



reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 11 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO** - laminado de microfibra, circunferência: 68 a 70cm, peso: 410g a 450g, costurada a mão 32 gomos, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível. reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 12 – BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** - bola oficial de futebol society, com tamanho e peso 420g-450g, confeccionada termotec, acabamento laminado micropower, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol Society (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 13 – BOLA DE FUTEVÔLEI** - laminado de PU super soft; circunferência: 68 a 70cm; peso: 410g a 450g; construção 32 gomos ultra fusion, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futevôlei. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 14 – BOLA DE FUTSAL 500** - costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 400 - 440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 15 – BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX – 1000** - bola oficial de futsal, termotec 11 gomos, confeccionada com PU pró superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). tamanho: 61- 64cm de diâmetro. Peso: 410-440g. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 16 – BOLA DE FUTSAL MAX – 100** - bola oficial de futsal, termotec PU, 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 52- 55cm de diâmetro. Peso: 300-350g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 17 – BOLA DE FUTSAL MAX - 200** - bola oficial de futsal, termotec PU 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 55- 60cm de diâmetro. Peso: 350-380g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).



**ITEM 18 – BOLA DE FUTSAL MAX – 500** - bola oficial de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho: 60-64cm de diâmetro. Peso: 400-440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 19 – BOLA DE HANDEBOL H1L** - bola oficial de handebol, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRO. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso, sem cola, produto importado. tamanho 54-56cm, peso 325 - 375g (referência: Penalty, Kempa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 20 – BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10** - bola iniciação de borracha Tamanho 10. Bola confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 180-200 g: sem costura, circunferência: 48-50 cm.

**ITEM 21 – BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8** - bola iniciação de borracha Tamanho 8. Confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 110-120g: sem costura, circunferência: 40-42 cm.

**ITEM 22 – BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2kg** - bola para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg.

**ITEM 23 – BOLA DE TÊNIS** - Peso – Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho – Seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique – Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Referência: Wilson, Babolat, Penn, Head, de igual qualidade ou superior.

**ITEM 24 – BOLA DE TÊNIS DE MESA** - na cor laranja, com circunferência de 40mm.

**ITEM 25 – BOLA DE VOLEIBOL** - bola oficial de voleibol, matizada, com 18 gomos, VP 5.000 confeccionada PU. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280

**ITEM 26 – BOLA DE VOLEIBOL 8.0** - bola oficial de voleibol 8.0. matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g (referência: Penalty, Mikasa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).



**ITEM 27 – BOLA DE YOGA EM PVC** - Material PVC de alta qualidade e resistência  
Tamanho Diâmetro: 55 cm, Cor: diversas Apoio para atividades de yoga, pilates, fitness e alongamentos

**ITEM 28 – BOLA HANDEBOL H2L** - bola oficial de handebol, pu ultra grip costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, produto importado. Tamanho 58- 60cm, peso 425-475g.

**ITEM 29 – BOLA PLÁSTICA** - bola plástica tipo "dente de leite". Peso: 300 gramas, utilizada para exercícios, brincadeiras e atividades lúdicas. Dimensão: 60 cm x 19 cm (diâmetro x altura).

**ITEM 30 – BOLSA PARA FARDAMENTO** - bolsa portas uniformes em nylon, em alta densidade, com fechamento em zíper e alças para transporte. Material 100% poliéster, com alças de mão. Compatível com 1 jogo de uniforme completo (16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meióes).

**ITEM 31 – BOMBA DE AR GRANDE** - bomba com tecnologia double action – infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.

**ITEM 32 – BRAÇADEIRA DE CAPITÃO** - apresenta regulador em velcro, dupla face, composição 100% Poliéster.

**ITEM 33 – CALÇÃO JUVENIL 100% POLIÉSTER** - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Cores diversas, tamanho juvenil de 12 a 17 anos.

**ITEM 34 – CALIBRADOR DIGITAL** - apresenta visor digital, e várias escalas de medição de pressão. Acompanha 2 agulhas. Possibilidade de esvaziar a bola quando a pressão exceder o desejado, bastando apertar o botão lateral

**ITEM 35 – CAMISA DE COMPETIÇÃO MASCULINA** - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG. Cores diversas, personalizada com número escudo e brasão da prefeitura.

**ITEM 36 – CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENIL** - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição.



Composição: 100% poliéster. Gola de vivo e punho, nas cores diversas, acabamento reforçado, tamanho 10, 12, 14.

**ITEM 37 – CANELEIRAS** - Caneleiras revestida em poliuretano, dois fechamentos de fita dupla face aderente e fechamento de pé com elástico flexível. Enchimento com espuma. Costuras reforçadas. Tamanho único de 30cm x 15cm.

**ITEM 38 – CARTÕES PARA ÁRBITRO** - cores vermelho, azul e amarelo.

**ITEM 39 – COLCHÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA** - Comprimento: 2m; - Largura: 2m; - Altura: 15 cm - Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme.

**ITEM 40 – COLCHONETES DE GINÁSTICA** - confeccionado em espuma 100% poliuretano de alta densidade, 040x090x3cm, certificado pelas normas técnicas ABNT NBR portaria 13579/1 79/2, com propriedades naturais no revestimento em corino impermeável, vinílico antialérgico antifungo, acabamento com costuras internas reforçadas em nylon resistente, fácil higienização.

**ITEM 41 – COLETE FUTEBOL ADULTO** - confeccionado em dupla face, indicados para práticas de esportes em geral, 100% em poliéster, fio 80. Tamanhos P/M/G.

**ITEM 42 – COLETE INFANTIL** - confeccionado em dupla face, indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. Tamanhos 6/8/10/12 e 14 anos.

**ITEM 43 – CONE DE AGILIDADE** - também conhecido como disco de marcação. Dimensões: 19cm de diâmetro. Matéria-prima: borracha.

**ITEM 44 – CONE DEMARCATÓRIO FURADO** - - confeccionado em PVC, tamanho 24cm altura, 2,7cm diâmetro dos furos.

**ITEM 45 – CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO** - com display de cristal líquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronômetro: 23H59"59". Botão seletor de funções cronômetro: alarme, ajuste de data/hora. Função de alarme: hora completa e hora programada, seleção de formato 12/24H - dimensões aproximadas 60 x 72 x11mm, peso aproximado 24,5gr, incluso bateria de 1,5V e manual de instruções.



**ITEM 46 – ESCADA DE PISO PARA TREINO** - escada de circuito flexível e dobrável. A prova d'água, trava que facilita montagem e o encolhimento da escada. Dimensões: altura (degrau): 40cm; largura (escada) 50cm; número de degraus: 10 cada. Matéria-prima: fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio.

**ITEM 47 – FAIXA DE DEMARCAÇÃO QUADRA BEACH TENNIS** - kit para demarcação com ganchos de fixação, com resistência ao sol, possui ilhós em todas as partes finais, e semi-final, para fixação no solo, mudando a posição das faixas, e a linha fixando nos outros ilhós. Quantidade: 6 fitas de 8 metros; com largura da fita em 4cm.

**ITEM 48 – FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI** - fita para marcação de futevôlei em tamanho e modelo oficial.

**ITEM 49 – FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIA** - fita demarcação quadra vôlei 8 x 16m. Confeccionado em material resistente, leve e fácil manuseio. Em cada extremidade da fita acabamento em lona PVS, com ilhós para fixação das fitas (a cada 2,5m na fita a um ilhós), acompanha fixadores para poder ser usado em areia.

**ITEM 50 – GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA/GARRAFÃO** - apresenta características quente e frio, torneira, alça para transporte, bocal prático. Capacidade 12L.

**ITEM 51 – JOGO DE DAMAS** - jogo esportivo oficial de dama, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais. As peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm.

**ITEM 52 – JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL** - jogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionado em plástico polietileno injetado, sendo que a referência de tamanho seja o rei, com no mínimo 10cm de altura.

**ITEM 53 – KIT 3 COMUNICADORES ÁRBITRO JUIZ FUTEBOL CONFERÊNCIA** - Árbitro bluetooth interfone fone de ouvido 1200 metros 3 intercomunicador intercomunicador O sistema bluetooth que permite a distância máxima da chamada entre duas pessoas até 1200m e realmente realiza a comunicação sem fio inteiramente duplex entre 3 pessoas ao mesmo tempo. Introdução: Este é fone de ouvido estéreo bluetooth, amplamente utilizado para arbitragem de comunicação do árbitro. Chamadas triplex completas permitem que você fale com outros parceiros simultaneamente O sistema



bluetooth que permite a distância máxima de chamada entre dois árbitros até 1,200m e realmente realiza a comunicação sem fio totalmente duplex entre o árbitro 3.

**ITEM 54 – KIT BADMINTON** - combinação de quatro resistentes raquetes de aço, três petecas de nylon rede e suportes, (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: aço peso aproximado da raquete: 115g dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm

**ITEM 55 – KIT BARREIRA** - kit barreira desmontável para cone de agilidade. O kit contém: 05 barreiras desmontáveis de 90cm; 15 barras de polipropileno de 30cm. Material: polipropileno. Medidas: comprimento: 90cm Diâmetro: 1,9cm

**ITEM 56 – KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS** - feitas em metal. Quantidade: 12 unidades. Característica: Rosqueável.

**ITEM 57 – KIT SLACKLINE COMPLETO 15M PROFISSIONAL** - Fita de 15m (Largura:50mm | 100% Poliéster) Catraca de Tensão (com Fita Rabicho 2,0m) Protetores de Árvore 1m x 15cm (2un.) Corda de BackUp 8mm x 3,25m (corda extra de segurança para a catraca) Grafite em Pó para lubrificação da catraca Manual de Instruções .

**ITEM 58 – KIT TREINO AGILIDADE** - contém 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade / circuito 5 metros; 12 argolas agilidade.

**ITEM 59 – LUVAS - PAR** - Par de luvas revestido com poliuretano, com resistência, luvas flexíveis e duráveis. Enchimento com espuma. Tamanho 12oz, 14oz e 16oz.

**ITEM 60 – MANOPLA RETA** - Manopla reta revestida com material de couro e ecológico. Enchimento de alta absorção. Material com tamanho de 23 cm de comprimento e 19 cm de largura. Formato anatômico para pegada segura e confortável.

**ITEM 61 – MEDALHA 80mm** - medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo-relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo



proposto. Área mínima 8cm espessura de 3mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município e posterior aplique de esmalte nas cores padrão, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo em policromia com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm, arte com logomarcas e efeitos gradientes especiais.

**ITEM 62 – MEDALHA DE 60mm** - medalhas padronizadas, “honra ao mérito personalizada”, com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm.

**ITEM 63 – MEDALHAS 40mm** - medalhas padronizadas, escritas “honra ao mérito personalizada”, com 40 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm.

**ITEM 64 – MEIÃO** - composição: 42,1% poliéster, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno.

**ITEM 65 – ÓCULOS DE NATAÇÃO** - Lente: Policarbonato / Ventosa: Silicone / Tira: Silicone / Narizeira: Silicone. Vedação confortável e adaptável a diferentes tamanhos de rosto. (referência: Vollo, Speedo, Leader, de igual qualidade ou superior).

**ITEM 66 – PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS 76MM** - bolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade (Proporcionam Uma Brincadeira Alegre E Sem Riscos), Além De Atóxicos (Não Prejudicam A Saúde Da Criança E Proporcionam Maior Higiene).

**ITEM 67 – PALMAR NATAÇÃO** - Produzido em polietileno e tubos 100% silicone, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm

**ITEM 68 – PAR DE ANTENA PARA VÔLEI E FUTEVÔLEI** - A Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento, fabricada com fibra de vidro. São instaladas na extremidade superior esquerda e direita da rede, sendo fixadas verticalmente e opostas uma da outra. As cores vermelha e branca estão alternadas sequencialmente em toda a extensão das antenas permitindo maior visualização em jogo. Ficha Técnica: - Confeccionada Em Fibra de vidro - Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) - Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) - Listrada De Vermelho e Branco.



**ITEM 69 – PETECA DE BORRACHA** - apresenta como características uma base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas. Acondicionada em embalagem plástica. Peso: 0,200g. Medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente.

**ITEM 70 – PLACAR DE MESA** - possui sistema articulado marcação de 7 sets até 31 pontos pino para trava no sistema cavalete dobrável e portátil tipo pasta com as medidas (0,38x021x04)m.

**ITEM 71 – RAQUETE BEACH TENNIS** - confeccionada em fibra de vidro, EVA soft performance, superfície áspera, com peso aproximado de 330 G. Seu ponto de equilíbrio é 28+/- 1cm; com comprimento aproximado (Total da Raquete) de 49cm; comprimento aproximado da pegada de 14cm; comprimento aproximado da cabeça de 28cm; com largura aproximada da cabeça de 24cm; e espessura aproximada da raquete: 2cm.

**ITEM 72 – RAQUETE DE TÊNIS DE MESA** - com circunferência do GRIP em 11cm, peso aproximado: 285g p/ tamanho 3 7/8\*\*o peso pode variar de acordo com o tamanho.

**ITEM 73 – REDE CAMPO OFICIAL** - modelo caixote, com fios de 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros.

**ITEM 74 – REDE DE PETECA** - produzida com fio de alta resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro) com 60 cm de altura por 7,60 metros de comprimentos e tamanho da malha de 4,0 cm possuindo 4 faixas superior e lateral.

**ITEM 75 – REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA** - adequada para cobertura e laterais e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em polietileno, (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade fio 4mm na malha 10x10cm. Nas cores e tamanho a serem solicitadas.

**ITEM 76 – REDE DE TÊNIS DE MESA** - desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido), 2,4mm e proteção UV; possui área de saque dupla em toda a extensão, tamanho oficial: 1,07m por 1,80, 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.

**ITEM 77 – REDE DE VÔLEI** - acompanha com cabo de aço, produzida com fio de alto resistência, seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro), com fio 4mm,



100cm de altura por 9,50m de comprimento, e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral para antena.

**ITEM 78 – REDE PARA FUTEBOL SOCIETY** - confeccionada com fio de seda, produto também chamado de Polipropileno, dimensões 5,10m de largura x 2,20m de altura x 0,40 de recuo superior x 1,80 de recuo inferior.

**ITEM 79 – RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ** - material mostrador plástico, digital, tipo com pinos ou pontos para marcação de 4 tempo. Dimensões aproximadas: espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm. Características adicionais: conjunto de dois relógios montados juntos em uma única peça com botões que permitem acionar um dos dois ao mesmo tempo que se interrompe a contagem de tempo do outro.

**ITEM 80 – SACO DE PANCADAS** - Saco de pancadas confeccionado em policloreto de alta resistência. Com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um sistema exclusivo de mosquetão com trava. Produto cheio. Peso aproximado 90 kg.

**ITEM 81 – SACO PARA BOLAS** - saco/bolsa para transporte de bola com alça e com cordão para regular a abertura. Capacidade mínima de 09 bolas.

**ITEM 82 – STEP DE EVA** - O Step fabricado pela EVA Técnica em (Etil Vinil Acetato - EVA) proporciona baixo impacto aos joelhos devido ao material ser emborrachado e antiderrapante Comprimenpossui medida de 60x30x10

**ITEM 83 – SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESA** - confeccionada em material de aço, sistema de fixação rosqueado e/ou tipo alicate/clip e tamanho mínimo de 15,0cm com regulagem de altura. Com rede para tênis de mesa em 100% algodão nas cores azul ou preta, tamanho 15,0cm de altura e 178cm de comprimento, podendo ser esticada até 180 cm. Marca/modelo de referência: DHS suporte p202. Kit contendo 2 suportes e 1 rede.

**ITEM 84 – TATAME TAPETE EVA LUTAS** - Medida Tatame: 100x100x3cm (30mm de espessura). Medida Montado: 4 m<sup>2</sup>. O Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície



**ITEM 85 – TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONE** - Composição: 100% silicone; Tamanho único; Cores: diversas

**ITEM 86 – TROFÉU 1,20m** - Descrição: troféu 1,20m de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com algas laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de largura 40cm de altura. e composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.

**ITEM 87 – TROFÉU 50cm** - troféus com altura de 50cm base quadrada com 11cm de largura por 11cm de altura em polímero na cor preta sobre essa base um cone com detalhes. Em polímero metalizado na cor prata com uma tampa na cor dourada sobre essa tampa uma bola lapidada em polímero metalizado na cor dourada estatueta de jogador ou honra ao mérito no topo modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.

**ITEM 88 – TROFÉU EM TAÇA 80cm** - troféu em taça 80cm. Taça graal aberta com detalhes em alto relevo resistente com a qualidade a acompanhando placa para gravação material confeccionado em polietileno na cor dourado tamanho 78cm de altura base (a x 0:20) (20 douradas modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.

**ITEM 89 – TROFÉU MDF 3mm 14X20cm** - troféu adesivado, com base de MDF 6mm, gravado a laser.

**ITEM 90 – TROFÉU MDF 6mm** - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser.

**ITEM 91 – TROFÉU MDF 6mm 14X20cm** - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:14x20cm.

**ITEM 92 – TROFÉU MDF 6mm 20X30cm** - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:20x30cm.

**ITEM 93 – TROFÉU MDF 6mm 30X40cm** - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:30x40cm.



**ITEM 94 – TROFÉU VIDRO 15cm** - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 15cm parte superior, feita com impressão UV.

**ITEM 95 – TROFÉU VIDRO 20cm** - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 20cm parte superior, feita com impressão UV.

**ITEM 96 – TROFÉU VIDRO 30cm** - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 30cm parte superior, feita com impressão UV.

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a prestação dos serviços/aquisição dos materiais.

#### **V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. O FISCAL DO CONTRATO deverá realizar a verificação da qualidade das mercadorias em conjunto com o representante da CONTRATADA, para constatar qualquer divergência entre a mercadoria prevista e o entregue. É dever da CONTRATADA, oferecer a mercadoria de acordo com as especificações dos itens descritos no termo de referência em anexo à parte requisitória.

#### **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT. SOLICITADA EM 2023/2024</b>	<b>QUANT. SOLICITADA 2025</b>	<b>JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)</b>
447933345	<b>APARADOR DE CHUTES</b> - Aparador de chutes revestido com	PR	00	02	O item não foi solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	material sintético, resistente a impactos intensos. Com altura 10 cm, 40 cm de comprimento e 20 cm de largura. Peso 1,2 kg.				anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
0051	<b>APITO</b> - material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, similar ou superior ao modelo FOX.	UN	20	10	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
447933277	<b>ARGOLAS DE AGILIDADE</b> - kit argolas de agilidade. Contém 12 argolas; 13 fechos de contato; 1 bolsa para transporte. Argolas feitas em plástico resistente; dimensão: 42cm de diâmetro; cor: sortida.	KIT	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933275	<b>ARO BASQUETE</b> - confeccionado em aço maciço trefilado. Com pintura epóxi cor laranja. Sistema retrátil com 3 molas. Tamanho: 46 cm de diâmetro. Peso: 5,272 kg. Acompanha parafusos para fixação.	PR	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					quantitativo foi mantido.
1353	<b>BAMBOLÊ</b> - bambolê em material plástico, polietileno alta densidade, diâmetro 60cm e tubo 16mm e parede de 1,2mm	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933263	<b>BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUAÇÃO NATAÇÃO</b> - Comprimento: 1,65m; - Diâmetro: 5cm; - Diâmetro Interno (FURO): 2cm - Peso: 170g; - Flutuabilidade: 80Kg; - Cores diversas	UN	00	100	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
9276	<b>BOLA BEACH TENNIS</b> - na cor laranja confeccionada em borracha/feltro. Produto importado.	UN	04	96	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
8130	<b>BOLA DE BASQUETEBOL 3x3 PRO</b> - circunferência de 75-78cm peso 580-650g. Acabamento PU,	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	câmara tipo alirbity, miolo removível e lubrificado. ideal para quadras cobertas e aprovada pela FIBA ou CBB (referência: Penalty, Kemper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
18871	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - bola de futebol de campo (PU), tamanho oficial 68g-70cm, costurada a mão com 32 gomos, peso 410g-450g acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbity, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
18315	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4</b> - tamanho infantil, ultrafusion, com 6 gomos, confeccionada com PU, acabamento em PU, miolo removível e lubrificado, câmara airbity, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

18316	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO</b> - laminado de microfibras, circunferência: 68 a 70cm, peso: 410g a 450g, costurada a mão 32 gomos, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível. reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	30	30	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638161	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY</b> - bola oficial de futebol society, com tamanho e peso 420g-450g, confeccionada termotec, acabamento laminado micropower, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol Society (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
20956	<b>BOLA DE FUTEVÔLEI</b> - laminado de PU super soft; circunferência: 68 a 70cm; peso: 410g a 450g; construção 32 gomos ultra fusion, categoria adulto, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela Confederação Brasileira de	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	Futevôlei. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				quantitativo foi mantido.
87638192	<b>BOLA DE FUTSAL 500</b> - costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 400 - 440g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	20	10	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
9270	<b>BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX – 1000</b> - bola oficial de futsal, termotec 11 gomos, confeccionada com PU pró superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). tamanho: 61- 64cm de diâmetro. Peso: 410-440g. (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933256	<b>BOLA DE FUTSAL MAX – 100</b> - bola oficial de futsal, termotec PU, 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada	UN	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 52- 55cm de diâmetro. Peso: 300-350g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).				forma o quantitativo foi mantido.
87638163	<b>BOLA DE FUTSAL MAX - 200</b> - bola oficial de futsal, termotec PU 8 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho 55- 60cm de diâmetro. Peso: 350-380g (referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	25	20	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
87638164	<b>BOLA DE FUTSAL MAX – 500</b> - bola oficial de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futsal). Tamanho: 60-64cm de diâmetro. Peso: 400-440g (referência: Penalty, Topper, Nike,	UN	20	10	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	Adidas, de igual qualidade ou superior).				
9271	<b>BOLA DE HANDEBOL H1L</b> - bola oficial de handebol, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU PRO. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso, sem cola, produto importado. tamanho 54-56cm, peso 325 - 375g (referência: Penalty, Kempa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
18314	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10</b> - bola iniciação de borracha Tamanho 10. Bola confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 180-200 g: sem costura, circunferência: 48-50 cm.	UN	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
15944	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8</b> - bola iniciação de borracha Tamanho 8. Confeccionada em borracha, matrizada. Peso do produto: 110-120g: sem costura, circunferência: 40-42 cm.	UN	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					quantitativo foi mantido.
87638166	<b>BOLA DE MEDICINEBALL DE BORRACHA 2kg</b> - bola para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg.	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933269	<b>BOLA DE TÊNIS</b> - Peso – Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho – Seu diâmetro deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique – Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Referência: Wilson, Babolat, Penn, Head, de igual qualidade ou superior.	UN	00	20	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
87638167	<b>BOLA DE TÊNIS DE MESA</b> - na cor laranja, com circunferência de 40mm.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

14607	<b>BOLA DE VOLEIBOL</b> - bola oficial de voleibol, matizada, com 18 gomos, VP 5.000 confeccionada PU. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280	UN	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638168	<b>BOLA DE VOLEIBOL 8.0</b> - bola oficial de voleibol 8.0. matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65-67cm de diâmetro. Peso: 260-280g (referência: Penalty, Mikasa, Nike, Adidas, de igual qualidade ou superior).	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933266	<b>BOLA DE YOGA EM PVC</b> - Material PVC de alta qualidade e resistência TamanhoDiâmetro: 55 cm, Cor: diversas Apoio para atividades de yoga, pilates, fitness e alongamentos	UN	00	10	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
9272	<b>BOLA HANDEBOL H2L</b> - bola oficial de handebol, pu ultra grip costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip.	UN	20	20	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola, produto importado. Tamanho 58- 60cm, peso 425-475g.				demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
11088	<b>BOLA PLÁSTICA</b> - bola plástica tipo "dente de leite". Peso: 300 gramas, utilizada para exercícios, brincadeiras e atividades lúdicas. Dimensão: 60 cm x 19 cm (diâmetro x altura).	UN	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
5514	<b>BOLSA PARA FARDAMENTO</b> - bolsa portas uniformes em nylon, em alta densidade, com fechamento em zíper e alças para transporte. Material 100% poliéster, com alças de mão. Compatível com 1 jogo de uniforme completo (16 camisas, 16 shorts, 16 pares de meias).	UN	05	05	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638170	<b>BOMBA DE AR GRANDE</b> - bomba com tecnologia double action – infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	UN	03	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					aumento do quantitativo solicitado.
87638171	<b>BRAÇADEIRA DE CAPITÃO</b> - apresenta regulador em velcro, dupla face, composição 100% Poliéster.	UN	05	05	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
18513	<b>CALÇÃO JUVENIL 100% POLIÉSTER</b> - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Cores diversas, tamanho juvenil de 12 a 17 anos.	UN	50	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
5754	<b>CALIBRADOR DIGITAL</b> - apresenta visor digital, e várias escalas de medição de pressão. Acompanha 2 agulhas. Possibilidade de esvaziar a bola quando a pressão exceder o desejado, bastando apertar o botão lateral	UN	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

11168	<b>CAMISA DE COMPETIÇÃO MASCULINA</b> - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG. Cores diversas, personalizada com número escudo e brasão da prefeitura.	UN	50	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
17976	<b>CAMISA DE JOGO MASCULINA FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL JUVENIL</b> - tecido com tecnologia DRY FIT, 100% sublimação total em alta definição. Composição: 100% poliéster. Gola de vivo e punho, nas cores diversas, acabamento reforçado, tamanho 10, 12, 14.	UN	50	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
447933346	<b>CANELEIRAS</b> - Caneleiras revestida em poliuretano, dois fechamentos de fita dupla face aderente e fechamento de pé com elástico flexível. Enchimento com espuma. Costuras reforçadas. Tamanho único de 30cm x 15cm.	PR	00	12	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
447933276	<b>CARTÕES PARA ÁRBITRO</b> - cores vermelho, azul e amarelo.	KIT	05	05	A quantidade solicitada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933264	<p><b>COLCHÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA</b> - Comprimento: 2m; - Largura: 2m; - Altura: 15 cm - Ideal para os treinos da modalidade da ginástica Artística , corda de escalada e movimentos de ginástica em geral. espuma de densidade D28, possibilitando uma garantia e maciez do colchão e o amortecimento adequado para o atleta . Cobertura de vinilona, Firme.</p>	UN	00	05	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4582	<p><b>COLCHONETES DE GINÁSTICA</b> - confeccionado em espuma 100% poliuretano de alta densidade, 040x090x3cm, certificado pelas normas técnicas ABNT NBR portaria 13579/1 79/2, com propriedades naturais no revestimento em corino impermeável, vinílico antialérgico antifungo, acabamento com costuras internas reforçadas em nylon resistente, fácil higienização.</p>	UN	50	80	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

20845	<b>COLETE FUTEBOL ADULTO</b> - confeccionado em dupla face, indicados para práticas de esportes em geral, 100% em poliéster, fio 80. Tamanhos P/M/G.	UN	100	50	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
5901	<b>COLETE INFANTIL</b> - confeccionado em dupla face, indicados para a prática de esporte em geral, confeccionados 100% em poliéster fio 80. Tamanhos 6/8/10/12 e 14 anos.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
20504	<b>CONE DE AGILIDADE</b> - também conhecido como disco de marcação. Dimensões: 19cm de diâmetro. Matéria-prima: borracha.	UN	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933278	<b>CONE DEMARCATÓRIO FURADO</b> - confeccionado em PVC, tamanho 24cm altura, 2,7cm diâmetro dos furos.	UN	50	50	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					forma o quantitativo foi mantido.
87638172	<b>CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO</b> - com display de cristal líquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronômetro: 23H59"59". Botão seletor de funções cronômetro: alarme, ajuste de data/hora. Função de alarme: hora completa e hora programada, seleção de formato 12/24H - dimensões aproximadas 60 x 72 x11mm, peso aproximado 24,5gr, incluso bateria de 1,5V e manual de instruções.	UN	06	06	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
0760	<b>ESCADA DE PISO PARA TREINO</b> - escada de circuito flexível e dobrável. A prova d'água, trava que facilita montagem e o encolhimento da escada. Dimensões: altura (degrau): 40cm; largura (escada) 50cm; número de degraus: 10 cada. Matéria-prima: fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio.	UN	05	05	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
6866	<b>FAIXA DE DEMARCAÇÃO QUADRA BEACH TENNIS</b> - kit para demarcação com ganchos de fixação, com resistência ao sol,	UN	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	possui ilhós em todas as partes finais, e semi-final, para fixação no solo, mudando a posição das faixas, e a linha fixando nos outros ilhós. Quantidade: 6 fitas de 8 metros; com largura da fita em 4cm.				demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7641	<b>FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI</b> - fita para marcação de futevôlei em tamanho e modelo oficial.	UN	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
7669	<b>FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE AREIA</b> - fita demarcação quadra vôlei 8 x 16m. Confeccionado em material resistente, leve e fácil manuseio. Em cada extremidade da fita acabamento em lona PVS, com ilhós para fixação das fitas (a cada 2,5m na fita a um ilhós), acompanha fixadores para poder ser usado em areia.	UN	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638173	<b>GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA/GARRAFÃO</b> - apresenta características quente e frio, torneira, alça para transporte, bocal prático. Capacidade 12L.	UN	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					forma o quantitativo foi mantido.
17877	<b>JOGO DE DAMAS</b> - jogo esportivo oficial de dama, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais. As peças devem ser confeccionadas em plástico com diâmetro mínimo de 26mm e altura de 5mm.	JG	05	05	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
1070	<b>JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL</b> - jogo esportivo de xadrez oficial para competição com tabuleiro dobrável, em couro sintético medindo: 50 x 50 cm, jogo de peças, confeccionado em plástico polietileno injetado, sendo que a referência de tamanho seja o rei, com no mínimo 10cm de altura.	JG	05	10	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
447933268	<b>KIT 3 COMUNICADORES ÁRBITRO JUIZ FUTEBOL CONFERÊNCIA</b> - Árbitro bluetooth interfone fone de ouvido 1200 metros 3 intercomunicador intercomunicador O sistema bluetooth que permite a distância máxima da chamada entre duas	UN	00	01	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	<p>peças até 1200m e realmente realiza a comunicação sem fio inteiramente duplex entre 3 pessoas ao mesmo tempo. Introdução: Este é fone de ouvido estéreo bluetooth, amplamente utilizado para arbitragem de comunicação do árbitro. Chamadas triplex completas permitem que você fale com outros parceiros simultaneamente. O sistema bluetooth que permite a distância máxima de chamada entre dois árbitros até 1,200m e realmente realiza a comunicação sem fio totalmente duplex entre o árbitro 3.</p>				
6528	<p><b>KIT BADMINTON</b> - combinação de quatro resistentes raquetes de aço, três petecas de nylon rede e suportes, (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: aço peso aproximado da raquete: 115g dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm.</p>	KIT	10	10	<p>A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.</p>
7602	<p><b>KIT BARREIRA</b> - kit barreira desmontável para cone de agilidade. O kit contém: 05 barreiras desmontáveis de 90cm; 15 barras de polipropileno de 30cm.</p>	KIT	10	10	<p>A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	Material: polipropileno. Medidas: comprimento: 90cm Diâmetro: 1,9cm				forma o quantitativo foi mantido.
87638174	<b>KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS</b> - feitas em metal. Quantidade: 12 unidades. Característica: Rosqueável.	KIT	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933270	<b>KIT SLACKLINE COMPLETO 15M PROFISSIONAL</b> - Fita de 15m (Largura:50mm   100% Poliéster) Catraca de Tensão (com Fita Rabicho 2,0m) Protetores de Árvore 1m x 15cm (2un.) Corda de BackUp 8mm x 3,25m (corda extra de segurança para a catraca) Grafite em Pó para lubrificação da catraca Manual de Instruções .	UN	00	05	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
8897	<b>KIT TREINO AGILIDADE</b> - contém 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos; 5 barreiras desmontáveis; 5 mini bandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios coloridos; 1 escada de agilidade / circuito 5 metros; 12 argolas agilidade.	KIT	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

447933342	<b>LUVAS - PAR</b> - Par de luvas revestido com poliuretano, com resistência, luvas flexíveis e duráveis. Enchimento com espuma. Tamanho 12oz, 14oz e 16oz.	PR	03	12	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
447933344	<b>MANOPLA RETA</b> - Manopla reta revestida com material de couro e ecológico. Enchimento de alta absorção. Material com tamanho de 23 cm de comprimento e 19 cm de largura. Formato anatômico para pegada segura e confortável.	PR	00	02	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
87638176	<b>MEDALHA 80mm</b> - medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo-relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma,	UN	2.000	2.000	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Área mínima 8cm espessura de 3mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município e posterior aplique de esmalte nas cores padrão, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo em policromia com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm, arte com logomarcas e efeitos gradientes especiais.				
87638177	<b>MEDALHA DE 60mm</b> - medalhas padronizadas, “honra ao mérito personalizada”, com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm.	UN	2.000	2.000	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638178	<b>MEDALHAS 40mm</b> - medalhas padronizadas, escritas “honra ao mérito personalizada”, com 40 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita especial acetinada com brasão e adm. 2021/2024 sublimação colorida com face	UN	2.000	2.000	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 40cm.				
6911	<b>MEIÃO</b> - composição: 42,1% poliéster, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno.	PR	50	100	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
447933261	<b>ÓCULOS DE NATAÇÃO</b> - Lente: Policarbonato / Ventosa: Silicone / Tira: Silicone / Narizeira: Silicone. Vedação confortável e adaptável a diferentes tamanhos de rosto. (referência: Vollo, Speedo, Leader, de igual qualidade ou superior).	UN	00	50	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
447933274	<b>PACOTE COM 500 BOLINHAS COLORIDAS 76MM</b> - bolinhas De 1ª Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade (Proporcionam Uma Brincadeira Alegre E Sem Riscos), Além De Atóxicos (Não Prejudicam A Saúde Da Criança E Proporcionam Maior Higiene).	UN	00	05	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

447933279	<b>PALMAR NATAÇÃO</b> - Produzido em polietileno e tubos 100% silicone, medindo aproximadamente 20 cm x 14 cm	PR	00	20	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
447933271	<b>PAR DE ANTENA PARA VÔLEI E FUTEVÔLEI</b> - A Antena Profissional Para Rede De Vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento, fabricada com fibra de vidro. São instaladas na extremidade superior esquerda e direita da rede, sendo fixadas verticalmente e opostas uma da outra. As cores vermelha e branca estão alternadas sequencialmente em toda a extensão das antenas permitindo maior visualização em jogo. Ficha Técnica: - Confeccionada Em Fibra de vidro - Diâmetro 3/8 (Aproximadamente) - Altura De 1,80 Metros (Aproximadamente) - Listrada De Vermelho e Branco.	PR	00	02	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
15891	<b>PETECA DE BORRACHA</b> - apresenta como características uma base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas.	UN	50	20	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	Acondicionada em embalagem plástica. Peso: 0,200g. Medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente.				necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
16436	<b>PLACAR DE MESA</b> - possui sistema articulado marcação de 7 sets até 31 pontos pino para trava no sistema cavalete dobrável e portátil tipo pasta com as medidas (0,38x021x04)m.	UN	02	02	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
2590	<b>RAQUETE BEACH TENNIS</b> - confeccionada em fibra de vidro, EVA soft performance, superfície áspera, com peso aproximado de 330 G. Seu ponto de equilíbrio é 28+/- 1cm; com comprimento aproximado (Total da Raquete) de 49cm; comprimento aproximado da pegada de 14cm; comprimento aproximado da cabeça de 28cm; com largura aproximada da cabeça de 24cm; e espessura aproximada da raquete: 2cm.	PR	05	08	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
6796	<b>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA</b> - com circunferência do GRIP em 11cm, peso aproximado: 285g p/ tamanho 3 7/8**o peso	PR	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	pode variar de acordo com o tamanho.				demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
8340	<b>REDE CAMPO OFICIAL</b> - modelo caixote, com fios de 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros.	UN	00	03	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
0165	<b>REDE DE PETECA</b> - produzida com fio de alta resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro) com 60 cm de altura por 7,60 metros de comprimentos e tamanho da malha de 4,0 cm possuindo 4 faixas superior e lateral.	UN	01	02	A quantidade solicitada anteriormente foi insuficiente para manter a demanda das secretarias, por esse motivo o aumento do quantitativo solicitado.
447933257	<b>REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA</b> - adequada para cobertura e laterais e fundo de quadra poliesportiva, confeccionada em polietileno,	M2	3.000	3.000	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Extrema durabilidade fio 4mm na malha 10x10cm. Nas cores e tamanho a serem solicitadas.				forma o quantitativo foi mantido.
6131	<b>REDE DE TÊNIS DE MESA</b> - desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido), 2,4mm e proteção UV; possui área de saque dupla em toda a extensão, tamanho oficial: 1,07m por 1,80, 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
5115	<b>REDE DE VÔLEI</b> - acompanha com cabo de aço, produzida com fio de alto resistência, seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela COB (Comitê Olímpico Brasileiro), com fio 4mm, 100cm de altura por 9,50m de comprimento, e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral para antena.	UN	04	02	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
18833	<b>REDE PARA FUTEBOL SOCIETY</b> - confeccionada com fio de seda, produto também chamado de Polipropileno, dimensões 5,10m de largura x 2,20m de altura x 0,40	PR	05	05	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	de recuo superior x 1,80 de recuo inferior.				quantitativo foi mantido.
447933347	<b>RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ</b> - material mostrador plástico, digital, tipo com pinos ou pontos para marcação de 4 tempo. Dimensões aproximadas: espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm. Características adicionais: conjunto de dois relógios montados juntos em uma única peça com botões que permitem acionar um dos dois ao mesmo tempo que se interrompe a contagem de tempo do outro.	UN	00	10	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
447933343	<b>SACO DE PANCADAS</b> - Saco de pancadas confeccionado em policloreto de alta resistência. Com 180 cm de altura por 100 cm de circunferência. Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um sistema exclusivo de mosquetão com trava. Produto cheio. Peso aproximado 90 kg	UN	00	02	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
87638180	<b>SACO PARA BOLAS</b> - saco/bolsa para transporte de bola com alça e com cordão para regular a abertura. Capacidade mínima de 09 bolas.	UN	05	05	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					forma o quantitativo foi mantido.
447933267	<b>STEP DE EVA</b> - O Step fabricado pela EVA Técnica em (Etil Vinil Acetato - EVA) proporciona baixo impacto aos joelhos devido ao material ser emborrachado e antiderrapante Comprimenpossui medida de 60x30x10	UN	00	10	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
0396	<b>SUPORTE COM REDE PARA TÊNIS DE MESA</b> - confeccionada em material de aço, sistema de fixação rosqueado e/ou tipo alicate/clip e tamanho mínimo de 15,0cm com regulagem de altura. Com rede para tênis de mesa em 100% algodão nas cores azul ou preta, tamanho 15,0cm de altura e 178cm de comprimento, podendo ser esticada até 180 cm. Marca/modelo de referência: DHS suporte p202. Kit contendo 2 suportes e 1 rede.	UN	10	10	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
447933272	<b>TATAME TAPETE EVA LUTAS</b> - Medida Tatame: 100x100x3cm (30mm de espessura). Medida Montado: 4 m <sup>2</sup> . O Tatame é produzido em E.V.A. de alta	UN	00	50	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície				esse motivo a solicitação foi feita.
447933262	<b>TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONE</b> - Composição: 100% silicone; Tamanho único; Cores: diversas	UN	00	50	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
447933348	<b>TROFÉU 1,20m</b> - Descrição: troféu 1,20m de altura, com base octogonal com 26 7/8cm de largura em polímero metalizado na cor dourada e prata com algas laterais. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Em uma taça com 30cm de largura 40cm de altura. e composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e prata. Composta no material metal e plástico modelos diferentes, troféu	UN	00	50	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.				
447933258	<b>TROFÉU 50cm</b> - troféus com altura de 50cm base quadrada com 11cm de largura por 11cm de altura em polímero na cor preta sobre essa base um cone com detalhes. Em polímero metalizado na cor prata com uma tampa na cor dourada sobre essa tampa uma bola lapidada em polímero metalizado na cor dourada estatueta de jogador ou honra ao mérito no topo modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.	UN	200	200	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638184	<b>TROFÉU EM TAÇA 80cm</b> - troféu em taça 80cm. Taça graal aberta com detalhes em alto relevo resistente com a qualidade a acompanhando placa para gravação material confeccionado em polietileno na cor dourado tamanho 78cm de altura base (a x 0:20) (20 douradas modelos diferentes, troféu gravado. Apresentar catálogo, folder ou similar.	UN	100	50	A quantidade solicitada anteriormente foi superior ao necessário, por esse motivo a diminuição do quantitativo solicitado.
447933259	<b>TROFÉU MDF 3mm 14X20cm</b> - troféu adesivado, com base de MDF 6mm, gravado a laser.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

					atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638186	<b>TROFÉU MDF 6mm</b> - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638187	<b>TROFÉU MDF 6mm 14X20cm</b> - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:14x20cm.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638188	<b>TROFÉU MDF 6mm 20X30cm</b> - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:20x30cm.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

87638189	<b>TROFÉU MDF 6mm 30X40cm</b> - troféu com aplicação de adesivo e acrílico espelhado gravado a laser. Tamanho:30x40cm.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638205	<b>TROFÉU VIDRO 15cm</b> - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 15cm parte superior, feita com impressão UV.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638190	<b>TROFÉU VIDRO 20cm</b> - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 20cm parte superior, feita com impressão UV.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o quantitativo foi mantido.
87638191	<b>TROFÉU VIDRO 30cm</b> - troféu vidro incolor 6mm base retangular em vidro, sobreposição de um vidro retangular com acabamento apicoado, altura 30cm parte superior, feita com impressão UV.	UN	100	100	A quantidade solicitada no processo anterior atendeu as demandas, desta forma o



					quantitativo foi mantido.
--	--	--	--	--	---------------------------

#### **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 330.433,30 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)** conforme pesquisa acostada ao presente.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e solicitação da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

#### **IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

#### **X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

10.1 Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava



disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

#### **XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

11.1. Entre os principais benefícios gerados pela aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação destacam-se o fomento ao esporte e lazer, a inclusão social e o acesso ao esporte, a formação, valorização e motivação de atletas, incentivo a eventos esportivos e melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

#### **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

#### **XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.



c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

#### **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

#### **XIV – RESPONSÁVEIS:**

Hebert Soares Bernardino | 4140

Rio Pomba – MG, 21 de março de 2025

---

Hebert Soares Bernardino  
Secretário Municipal Cultura, Esportes, Lazer e Turismo



**ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

**ARP Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A  
EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da **matrícula funcional nº .....**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 002/2025, processo administrativo n.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº..., com sede à... (**endereço completo**), neste ato representado(a) por ..... (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa OU **procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais esportivos, equipamentos esportivos e de premiação**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------------	--



	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital) / Modelo</i>  <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	QUANT.	Valor Unitário  R\$	Valor Total  R\$	Prazo de garantia ou validade
X							

2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXX,XX (valor por extenso)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor Francisco José do Carmo Reis, matrícula nº 3276, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à



alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor Douglas Luis Queiros Bittencourt, matrícula nº 3444, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



**ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº ....., endereço completo ....., neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à ....., DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº ....., portador da C.I. ...., órgão expedidor, endereço profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico ..... e telefone ....., para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

**ASSINATURA**